



Conselho Municipal de Educação de Gaspar/SC

PARECER N° 001/ 2023

Assunto: Parecer Ofício n° 066- Projetos Integrar, SEFOPPE e Casa das Oficinas

1. Histórico:

No dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, o COMED recebeu o ofício do Secretário Municipal de Educação Emerson Antunes, solicitando a análise e parecer deste Conselho quanto aos Projetos desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino, sendo eles:

- **SEFOPPE (Serviço de Fonoaudiologia, Psicopedagogia e Psicologia Escolar):** Consiste em um Serviço Especializado, de natureza clínico-terapêutica, atuante sobre as dificuldades que prejudicam o potencial de aprendizado, e, por conseguinte, o desempenho sociopedagógico. Conforme documentação apresentada tem como público-alvo alunos matriculados nas Unidades das Redes Públicas Municipal, Estadual e Federal de Ensino no Município de Gaspar, incluindo os Centros de Desenvolvimento Infantil – CDIs, e a Educação de Jovens e Adultos – EJA. Este serviço existe no município desde 1995. Localizado no endereço: Rua Duque de Caxias, n° 111. CEP 89110-052, 2° piso do Ed. Avenida Center Centro de Gaspar/SC.

- **Casa das Oficinas:** Casa das Oficinas Culturais Dagobert Günther: O espaço tem como objetivo proporcionar acesso às práticas artístico-culturais aos moradores de Gaspar/SC, através de oficinas culturais regulares e semanais. No local há a oferta de aulas nas modalidades de Artesanato, Dança, Música e Teatro. A Casa das Oficinas proporciona atendimento a alunos em idade escolar das redes municipais, estaduais, federais e particulares de ensino, bem como a comunidade em geral (até a melhor idade). Este serviço existe no município desde 2007 e atualmente, encontra-se em funcionamento em sede alugada na Rua Otília Cecília Pamplona, n° 55, Bairro Sete Setembro, Gaspar.

- **Integrar:** conforme documentação apresentada atende crianças de 6 anos a 14 anos do Ensino Fundamental com diagnóstico de TEA – Transtorno do Espectro Autista, em terapias com fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, psicopedagogo e professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado. Os atendimentos acontecem no contraturno escolar, como complementação da carga horária destes estudantes, para garantir o melhor desenvolvimento e aprendizagem dos mesmos. Este serviço é



Conselho Municipal de Educação de Gaspar/SC

ofertado pelo município desde 18/10/2021. Localizado no endereço: Rua Duque de Caxias, nº 111. CEP 89110-052, 2º piso do Ed. Avenida Center Centro de Gaspar/SC.

2. Análise

Após receber as documentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, este Conselho, no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três reuniu-se em colegiado para analisar os três projetos, estes que já tem um trabalho consolidado no município de Gaspar, pois estão atuando a muitos anos na rede, apenas não foram formalizados em forma de Portaria ou Decreto Municipal, por isso, a importância deste momento, em que este Conselho pode contribuir para a regularização destas importantes ações, as quais contribuem efetivamente no desenvolvimento e formação integral das crianças em diversos aspectos, como intelectual, social, de autonomia, cultural, entre outros. Na busca pela equidade, preceito na BNCC, verifica-se que projetos desta natureza, visam proporcionar este direito a todas as crianças, sejam elas, com dificuldade de aprendizagem, deficiência ou condições sociais desfavoráveis. Vale ressaltar que estes serviços são ofertados no contraturno escolar, complementando a ação pedagógica das escolas, também oportunizando que estas crianças e adolescentes estejam envolvidas com atividades extracurriculares que possam contribuir no seu processo formativo.

3. Decisão

Na reunião extraordinária de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, atendendo ao Ofício da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a este Conselho a análise e parecer quanto aos Projetos SEFOPPE, Casa das Oficinas e Integrar, considerando a Lei Municipal nº 1.769 de 12 de dezembro de 1997, que instituiu este Conselho e o Decreto nº 10.907 de 03 de março de 2023 que homologa o Regimento Interno do COMED, conforme “*Capítulo I, Da Competência, no artigo 4º inciso II: deliberar, através de pareceres, sobre questões de natureza educacional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino*”, os conselheiros, no uso de suas atribuições **emitem o parecer favorável para aprovar na íntegra os projetos SEFOPPE, Casa das Oficinas e Integrar**, visto que oportuniza o aprimoramento da aprendizagem e desenvolvimento das crianças e estudantes do município de Gaspar, como complementação das ações pedagógicas curriculares.

Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

Gaspar, 25 de maio de 2023.

ANELIZE BAUMGARTNER DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação